

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 04948035/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.936,35(três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **FABIANA FREIRE ANASTACIO**, matrícula nº30004094, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.090685/2025-92**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 54.165,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação por demanda mensal de 157 aparelhos de ventilação não invasiva tipo bipap, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de outubro/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.090693/2025-39**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 54.165,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação por demanda mensal de 157 aparelhos de ventilação não invasiva tipo bipap, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de novembro/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.008642/2026-52**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 174.787,56 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é a prestação serviços de incineração de resíduos infectantes, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 01/01/2026 a 31/01/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RESCISÃO Nº46/2026**NUP 24001.004736/2026-52**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 333/2022 e aditivos, firmados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/ Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, e a empresa **RADCARE RADIOPROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA**, para os fins que nele se declaram. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, estabelecido na Av. Imperador, nº 545, Centro, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Antônio de Pádua Almeida Carneiro, CPF nº 394.815.063-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 78, inciso XVII e XII c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.004736/2026-52, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº333/2022** e aditivos, cujo objeto é a prestação de serviço de proteção radiológica com elaboração do levantamento radiométrico, teste de controle de qualidade, avaliação da integridade física de EPI's e radiação de fuga dos equipamentos emissores de radiação ionizante no Hospital Geral Dr. César Cals, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, celebrados com a empresa **RADCARE RADIOPROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 11.507.723/0011 - 06, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-905. Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026 SIGNATÁRIO: Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO Nº47/2026**NUP 24001.002594/2026-99**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 264/2024, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que nele se declaram. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, estabelecido na Av. Imperador, nº 545, Centro, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Antônio de Pádua Almeida Carneiro, CPF nº 394.815.063-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 78, inciso XVII e XII c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.002594/2026-99, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº264/2024**, cujo objeto refere-se ao serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, para diversos setores do HGCC, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Asia, nº 201, 1º e 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06.543-312, Santana da Parnaíba/SP, representada por FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, portador do RG nº 226240472 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.187.768-77. Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. SIGNATÁRIO: Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

